



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino da Região de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

CIRCULAR ESE-TAU Nº 144 /2025

Data:	11/07/2025
Tema:	Programa Escola das Adolescências 2025
Assunto(s):	Elaboração do Plano de Aplicação Financeira (PAF) - Programa Escola das Adolescências 2025
Interessados:	<i>Supervisores de Ensino e Diretores de Escolas</i>
Referência:	<i>COMUNICADO EXTERNO – EQUIPE RESPONSÁVEL PELO TEMA</i>

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Taubaté, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 64.187/2019, tendo como referência o disposto no (a) *COMUNICADO EXTERNO – ARTICULADORES DAS VERBAS MEC E CONSELHO DE ESCOLA*, por meio dos Supervisores de Ensino Responsáveis comunica aos **Diretores de Escola/Escolar e Supervisores de Ensino/Escolar das escolas que aderiram ao Programa Escola das Adolescências, Ciclo – 2025, deverão realizar o Plano de Aplicação Financeira (PAF) até 18/08/2025.**

Lista das Escolas que aderiram ao Programa Escola das Adolescência

Nome da Escola	Custeio	Capital	PDDE Total	Status da Escola
ARRECIERES NATALI	R\$ 9.100,00	R\$ 3.900,00	R\$ 13.000,00	Termo aceito
CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC AO ADOLESC DE TAUBATE CI	R\$ 1.820,00	R\$ 780,00	R\$ 2.600,00	Termo aceito
CERQUEIRA CESAR DOUTOR	R\$ 9.100,00	R\$ 3.900,00	R\$ 13.000,00	Termo aceito
CESAR COSTA DEPUTADO	R\$ 5.460,00	R\$ 2.340,00	R\$ 7.800,00	Termo aceito
CHICO PADRE	R\$ 5.460,00	R\$ 2.340,00	R\$ 7.800,00	Termo aceito
EDUARDO JOSE DE CAMARGO CORONEL	R\$ 7.280,00	R\$ 3.120,00	R\$ 10.400,00	Termo aceito
FLAIR CARLOS DE OLIVEIRA ARMANO DOUTOR	R\$ 7.280,00	R\$ 3.120,00	R\$ 10.400,00	Termo aceito
JOAO GONCALVES BARBOSA PROFESSOR	R\$ 8.190,00	R\$ 3.510,00	R\$ 11.700,00	Termo aceito
JOSE DE MOURA REZENDE MINISTRO	R\$ 8.190,00	R\$ 3.510,00	R\$ 11.700,00	Termo aceito
MALVINA LEITE E SILVA PROFESSORA	R\$ 7.280,00	R\$ 3.120,00	R\$ 10.400,00	Termo aceito
MARGARIDA MAIA DE ALMEIDA VIEIRA PROFESSORA	R\$ 9.100,00	R\$ 3.900,00	R\$ 13.000,00	Termo aceito
PROFESSORA LUCIANA DAMAS BEZERRA	R\$ 8.190,00	R\$ 3.510,00	R\$ 11.700,00	Termo aceito
QUEIROZ CORONEL	R\$ 7.280,00	R\$ 3.120,00	R\$ 10.400,00	Termo aceito
ROQUE PASSARELLI PROFESSOR	R\$ 9.100,00	R\$ 3.900,00	R\$ 13.000,00	Termo aceito
RUTH SA PROFESSORA	R\$ 9.100,00	R\$ 3.900,00	R\$ 13.000,00	Termo aceito

- No Guia para a Execução Financeira (sobre [Guia para a Execução Financeira](#)), estão descritos os critérios dos valores estipulados para cada escola, bem como a descrição do uso dos recursos de custeio e de capital

 [GUIADEEXECUOFINANCEIRA_PDDEESCOLADA.pdf](#)

Importante:



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino da Região de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12.020.260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: detau@educacao.sp.gov.br

EQUIPE DE SUPERVISÃO DE ENSINO

Como a elaboração do PAF ano precisa ser elaborado com a participação dos professores do Ensino Fundamental – Anos Finais, sugerimos que as demandas de recomposição e letramentos sejam discutidas e os planos elaborados nos dias de Replanejamento Escolar (18/07 a 22/07).

Justificativa de não Adesão ao Programa Escola das Adolescências

SOLICITAMOS a direção da Escola Estadual Maria Aparecida França Barbosa de Araujo o envio de expediente para Diretoria de Ensino, via SEI! contendo a seguinte documentação:

- Ofício do Diretor de Escola / Escolar informando sobre o expediente;
- Cópia da Ata do Conselho de Escola justificando a não adesão ao Programa Escola das Adolescências

Tais documentos serão apreciados pela supervisão de ensino responsável pelo acompanhamento da escola, com emissão de Parecer, e pela Dirigente Regional de Ensino o que, após ciência e retornados à escola, deverão ser enviados para o e-mail glauco.ferreira@educacao.sp.gov.br para que sejam encaminhados aos órgãos centrais/SP. Cabe ressaltar que, após agendamento da reunião (extraordinária) do Conselho de Escola na SED e ocorrência desta, a Ata do Conselho deve ser inserida no sistema SED.

ATENÇÃO: O expediente, via SEI!, deverá ser enviado ao supervisor que acompanha a unidade escolar impreterivelmente até o dia 16/07/2025, visto que o procedimento já fora solicitado anteriormente via Circular ESE/TAU nº 111/2025.

Atenciosamente,

Beatriz Michele Moço Dias

Supervisora Educacional

Glauco D'Anderson Sétimo Ferreira

Supervisor de Ensino

Daniele Luzia Veneziani

Dirigente Regional de Ensino – Região de Taubaté em Exercício